

**De:** compras@camarasumare.sp.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 30 de outubro de 2023 14:21  
**Para:** 'Valcir Carlos Ferreira'  
**Assunto:** RES: DUVIDA PREGÃO CONTROLA DE ACESSO

Boa tarde,

Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

Quanto à aceitação do balanço de abertura, já se manifestou o STJ:

*“Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano e não havendo qualquer exigência legal a respeito do tempo mínimo de constituição da pessoa jurídica para participar da concorrência pública, não se concebe condicionar a comprovação da idoneidade financeira à apresentação dos demonstrativos contábeis do último exercício financeiro, sendo possível demonstrá-la por outros documentos, a exemplo da exibição do balanço de abertura”. (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).”*

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sumaré

---

**De:** Valcir Carlos Ferreira <valcirferreira@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 30 de outubro de 2023 10:07  
**Para:** COMPRAS@camarasumare.sp.gov.br  
**Assunto:** DUVIDA PREGÃO CONTROLA DE ACESSO

Bom dia tudo bem , estou querendo participar do pregão referente a Controle de Acesso , estou com dúvida referente a parte de Balanço a ser apresentado , por motivo da minha empresa ter sido aberta em 06/01/2023 e ainda não ter os balanços registrados por motivo de nao ter finalizado o ano fiscal , nesse caso o que eu preciso apresentar para vcs para poder participar do pregão .

No aguardo

Valcir